



Ano 14 N° 3616

Página 77

Divulgação sexta-feira, 23 de maio de 2025

Publicação segunda-feira, 26 de maio de 2025

atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 441, de 13 de dezembro de 2013 e Portaria nº 08, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, da Portaria nº 08, de 15 de janeiro de 2025, designando titular e suplente responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – ESIC, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo único. O titular e suplente designados no caput deste artigo também responderão pelo Serviço de Informações ao Cidadão E-SIC.

Art. 2º - A referida função será desempenhada sem prejuízo do exercício e atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Ipiranga do Norte/MT, 8 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° 018/2024 - CMIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2025 - CMIN

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, inscrita no CNPJ Nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: Mercado Ipiranga LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.716.813/0001-50;

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 018/2024 – Aquisição, com fornecimento parcelado, de material de consumo separados por natureza em itens: gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização e material elétrico e eletrônico para atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025.

Ipiranga do Norte-MT, 22 de Maio de 2025.

KARINE INÉS BERNA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 40, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidora efetiva MARIA ALEXIA DOS SANTOS referente ao período de 2024/2025.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “a” e “b” do Regimento Interno.

Considerando o art. 68, § 3º, I, da Lei Complementar nº 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora MARIA ALEXIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de zeladora, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024/2025, a serem usufruídas no período de 14 de julho a 2 de agosto de 2025.

Art. 2º Autoriza a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, com o correspondente pagamento do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração do período, conforme dispõe o artigo 68 e o § 1º do artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008.

Art. 3º Autoriza o pagamento pagamento de 13º salário referente ao exercício de 2025 conforme previsto no inciso IV, § 3º, art. 150 da Lei Municipal nº 1022 de 6 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ano 14 N° 3616

Página 78

Divulgação sexta-feira, 23 de maio de 2025

Publicação segunda-feira, 26 de maio de 2025

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA N.º 41, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidora efetiva Dafle Katrine Gomes Bressan, referente ao período de 2024/2025.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

Considerando o art. 68, § 3.º, I, da Lei Complementar n.º 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora DAFLE KATRINE GOMESD BRESSAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a serem usufruídas de forma parcelada, conforme segue:

I – 10 (dez) dias de férias no período de 27 de maio a 5 de junho de 2025;

II – 10 (dez) dias de férias no período de 3 a 12 de novembro de 2025;

Art. 2º Autoriza a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, com o correspondente pagamento do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração do período, conforme dispõe o artigo 68 e o § 1º do artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008.

Art. 3º Autoriza o pagamento pagamento de 13º salário referente ao exercício de 2025 conforme previsto no inciso IV, § 3º, art. 150 da Lei Municipal nº 1022 de 6 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA N.º 42, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor efetivo Lindomar Rodrigues, referente ao período de 2024/2025.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

Considerando o art. 68, § 3.º, I, da Lei Complementar n.º 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidor LINDOMAR RODRIGUES, ocupante do cargo de Contador, 20 (vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a serem usufruídas de forma parcelada, conforme segue:

I – 10 (dez) dias de férias no período de 11 a 20 de agosto de 2025;

II – 10 (dez) dias de férias no período de 3 a 12 de novembro de 2025;

Art. 2º Autoriza a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, com o correspondente pagamento do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração do período, conforme dispõe o artigo 68 e o § 1º do artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008.

Art. 3º Autoriza o pagamento pagamento de 13º salário referente ao exercício de 2025 conforme previsto no inciso IV, § 3º, art. 150 da Lei Municipal nº 1022 de 6 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA N.º 43, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidora efetiva Gilvana Moreira Dutra, referente ao período de 2024/2025.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

Considerando o art. 68, § 3.º, I, da Lei Complementar n.º 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora GILVANIA MOREIRA DUTRA, ocupante do cargo de Controladora Interno, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 e 2024/2025, a serem usufruídas de forma parcelada, conforme segue:

I – 10 (dez) dias de férias remanescentes 2023/2024 no período de 4 a 13 de agosto de 2025;

II – 10 (dez) dias de férias no período de 10 a 19 de novembro de 2025;

III- 10 (dez) dias de férias no período de 12 a 21 de janeiro de 2026.



Ano 14 N° 3616

Página 79

Divulgação sexta-feira, 23 de maio de 2025

Publicação segunda-feira, 26 de maio de 2025

Art. 2º Autoriza a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, com o correspondente pagamento do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração do período, conforme dispõe o artigo 68 e o § 1º do artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 45 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Nomeia, em substituição temporária, a servidora Ritiely Fernanda da Silva para atuar no processo de liquidação das despesas da Câmara Municipal de Juína.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o artigo 20, inciso VII, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno,

Considerando a concessão de férias regulamentares à servidora efetiva DafleKatrineBressan, responsável pela conferência e ateste de notas fiscais ou documentos equivalentes para a liquidação das despesas, conforme disposto na Portaria nº 37, de 12 de junho de 2024;

Considerando que a liquidação da despesa é o procedimento destinado à verificação da legitimidade do crédito e da exatidão dos documentos comprobatórios apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição temporária e até o retorno da titular, a servidora RITIELY FERNANDA DA SILVA para atuar no processo de liquidação das despesas, ficando responsável pelo recebimento, conferência e ateste dos documentos relacionados, nos seguintes períodos:

I – De 27 de maio a 5 de junho de 2025;

II – De 3 a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente Mesa Diretora

PORTARIA N.º 44, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor efetivo Eliton de Jesus Pereira referente ao período de 2024/2025.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

Considerando o art. 68, § 3º, I, da Lei Complementar nº 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor ELITON DE JESUS PEREIRA, ocupante do cargo de vigia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024/2025, a serem usufruídas no período de 22 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Art. 2º Autoriza a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, com o correspondente pagamento do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração do período, conforme dispõe o artigo 68 e o § 1º do artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA /MT, torna público aos interessados que foram promovidas retificações no Edital do Pregão Presencial nº 03/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 km, ano/modelo 2024/2025 ou superior, tipo utilitário (cabine dupla), movido a óleo diesel ou flex, com tração mínima 4x2, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

Foram retificados os seguintes itens:

* Item 16 do Edital – forma de pagamento;